

175  
Município de 30

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

[www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)



**INEXIBILIDADE Nº 16/2023**

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge d'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/08/2023.

*Terra dos Países do Taurus*



00001

# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**Portaria n.º 2.468/2023**

**Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.**

**Leila da Rocha**, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, que passa a ficar assim constituída:

|                    |                                      |
|--------------------|--------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> | Daniel de Souza Dias                 |
| <b>Secretária</b>  | Franciela Carletto Wulff             |
| <b>Membro</b>      | Fabiana Dal Ponte                    |
| <b>Sulplente</b>   | Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolado no DIUEMS  
Expedição nº 2902  
Data 14 / 07 / 2023  
Página 31

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano  
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha**  
Prefeita



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00002

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

| Empresa Credenciada             | Lote/Item                               | Valor Total R\$ |
|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  | Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06. | 2.216.000,00    |
| ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA | Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06. | 2.216.000,00    |

Homologo o presente chamamento.

São Jorge D'Oeste - Pr, 19 de julho de 2023.

  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

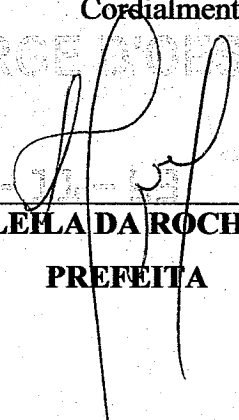
**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/08/2023**

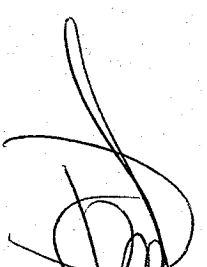
**DE: PREFEITO**  
**PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

  
\_\_\_\_\_  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**

  
**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

Recebi neste data

19.09.23.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/08/2023**

O: PRESIDENTE

A: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
SR. IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.**, até o valor de R\$ 4.432.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

**Daniel Souza Dias**  
Presidente

**Ivanir da Silva**  
Contador

Recebi neste data 30, 08, 23.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/08/2023**

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**PARA: PRESIDENTE**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 30/08/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 3800             | 11.001.10.301.0011.2054 | 0                | 3.3.90.39.50.10     | Do Exercício   |

Cordialmente,

**IVANIR DA SILVA**  
Contador

**Daniel Souza Dias**  
Presidente

Recebi neste data

30/08/23.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/08/2023**

DE: PREFEITA

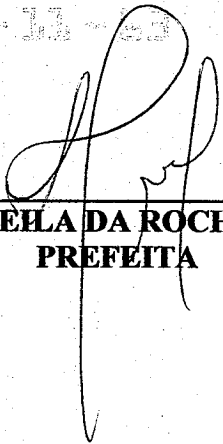
PARA: Presidente Comissão de Licitação

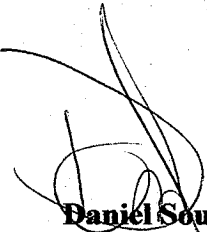
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade**, que tem por objeto a **Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 2468/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

23-11-23

  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

  
Daniel Souza Dias  
Presidente

Recebi neste data 30/08/23.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00007

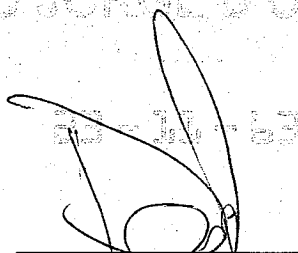
**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/08/2023**

**DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 016/2023, **MODALIDADE: Processo inexigibilidade** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

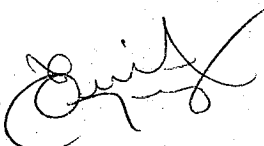
SÃO JORGE D'OESTE  
23-11-63



**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

Assessor Jurídico

Recebi neste data



30 108 123

Elizângela Alves Gomes  
Advogada  
OAB/PR 64 103



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00008

## PARECER JURÍDICO Nº 175/2023

**ASSUNTO:** Processo de Inexigibilidade 16/2023.

**INTERESSADO:** A Prefeita Municipal Leila da Rocha.

Trata o presente, de contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – PR. Chamamento nº 03/2023.

Veio o feito para análise do procedimento em analogia ao artigo 38, da Lei 8.666/93.

A hipótese apresentada para contratação direta pela inexigibilidade de licitação encontra guarida no artigo 25, I, da lei 8.666/93, que apresenta a seguinte dicção: *Art. 25. É inexigível quando houver inviabilidade de competição.*

Verifica-se no presente caso a exclusividade, tendo em vista que o feito decorre do credenciamento/chamamento público 03/2023, por tanto, inviável a competição já que todos os credenciados serão efetivamente contratados para prestar serviços no sistema de rodízio de plantões.

O presente processo encontra-se devidamente instruído com a competente dotação orçamentária.

Verifica-se a presença dos documentos de constituição da empresa que deverão estar válidos e de acordo com o objeto, as certidões do INSS e FGTS, dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

Diante do exposto, entende esta Procuradora pela possibilidade de contratação das Empresas OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, por inexigibilidade de licitação, ante a exclusividade de prestação dos serviços, devidamente justificados nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 30 de agosto de 2023

  
**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL  
(OAB/PR 64103)



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 016/2023

DATA – 30/08/2023

**VALOR ESTIMADO - R\$ 4.432.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais).

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.

| Alphamed Serviços de Saúde Ltda |      |                                                                                       |         |        |          |              |
|---------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|--------------|
| Lote                            | Item | Produto/Serviço                                                                       | Unidade | Qtde.  | Preço    | Preço total  |
| 1                               | 1    | Plantão médico Diurno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa  | PLAN    | 5,00   | 3.500,00 | 17.500,00    |
| 1                               | 2    | Plantão médico diurno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.                       | PLAN    | 500,00 | 1.700,00 | 850.000,00   |
| 1                               | 3    | Plantão médico diurno 12h, sábados, domingos e feriados                               | PLAN    | 130,00 | 1.700,00 | 221.000,00   |
| 1                               | 4    | Plantão médico Noturno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa | PLAN    | 5,00   | 3.700,00 | 18.500,00    |
| 1                               | 5    | Plantão médico noturno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.                      | PLAN    | 500,00 | 1.750,00 | 875.000,00   |
| 1                               | 6    | Plantão médico noturno 12h, sábados, domingos e feriados                              | PLAN    | 130,00 | 1.800,00 | 234.000,00   |
| TOTAL.....                      |      |                                                                                       |         |        |          | 2.216.000,00 |

| OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA |      |                                                                                       |         |        |          |              |
|--------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|--------------|
| Lote                           | Item | Produto/Serviço                                                                       | Unidade | Qtde.  | Preço    | Preço total  |
| 2                              | 1    | Plantão médico Diurno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa  | PLAN    | 5,00   | 3.500,00 | 17.500,00    |
| 2                              | 2    | Plantão médico diurno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.                       | PLAN    | 500,00 | 1.700,00 | 850.000,00   |
| 2                              | 3    | Plantão médico diurno 12h, sábados, domingos e feriados                               | PLAN    | 130,00 | 1.700,00 | 221.000,00   |
| 2                              | 4    | Plantão médico Noturno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa | PLAN    | 5,00   | 3.700,00 | 18.500,00    |
| 2                              | 5    | Plantão médico noturno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.                      | PLAN    | 500,00 | 1.750,00 | 875.000,00   |
| 2                              | 6    | Plantão médico noturno 12h, sábados, domingos e feriados                              | PLAN    | 130,00 | 1.800,00 | 234.000,00   |
| TOTAL.....                     |      |                                                                                       |         |        |          | 2.216.000,00 |

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**FORNECEDOR:** Alphamed Serviços de Saúde Ltda, CNPJ N°. 40.030.053/0001-70, situada na Rua Primeiro de Maio, 442 - CEP: 83323020 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Pinhais/PR, **OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ N°. 46.911.130/0001-87, situada na Rua Alvorada, 1289 - CEP: 04550004 - BAIRRO: Vila Olimpia CIDADE/UF: São Paulo/SP

**CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste CNPJ N°. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Foi realizado credenciamento público nº 03/2023, o qual foi amplamente divulgado.

**JUSTIFICATIVA:** A Contratação solicitada justifica-se devido à necessidade de prestar atendimento médico em urgência/emergência no pronto atendimento municipal de São Jorge D' Oeste. E também a atual empresa que está prestando o serviço protocolou o pedido de descredenciamento a partir de 15/05/2023 sendo que a partir desta data não terá profissional para realizar os plantões e nem empresa credenciada para a substituição.

A contratação solicitada visa possibilitar ao município de São Jorge D'Oeste a oferta de serviço de saúde com atendimento a urgências e emergências em unidade de pronto atendimento próprio, atualmente o município mantém a unidade de saúde aberta 24 horas com atendimento médico e serve de unidade referência para urgência/emergência municipal. A prestação de serviço em unidade própria visa dar melhor qualidade do atendimento prestado à população.

A inclusão de item específico para dia de natal, dia primeiro de ano e páscoa justifica-se em razão de que para tais datas há uma dificuldade maior para conseguir plantonistas em razão do feriado prolongado e de costumeiramente as pessoas viajarem nestas datas festivas, assim sendo, muitos hospitais pagam um valor maior para estas datas específicas visando garantir que haja interesse por parte dos profissionais.

**Luis Matei**  
**Secretário de Saúde**



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2023

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 16/2023, de 30/08/2023, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

**VALOR ESTIMADO - R\$ 4.432.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais).**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.

| Alphamed Serviços de Saúde Ltda |      |                                                                                       |         |        |          |              |
|---------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|--------------|
| Lote                            | Item | Produto/Serviço                                                                       | Unidade | Qtde   | Preço    | Preço total  |
| 1                               | 1    | Plantão médico Diurno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa  | PLAN    | 5,00   | 3.500,00 | 17.500,00    |
| 1                               | 2    | Plantão médico diurno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.                       | PLAN    | 500,00 | 1.700,00 | 850.000,00   |
| 1                               | 3    | Plantão médico diurno 12h, sábados, domingos e feriados                               | PLAN    | 130,00 | 1.700,00 | 221.000,00   |
| 1                               | 4    | Plantão médico Noturno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa | PLAN    | 5,00   | 3.700,00 | 18.500,00    |
| 1                               | 5    | Plantão médico noturno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.                      | PLAN    | 500,00 | 1.750,00 | 875.000,00   |
| 1                               | 6    | Plantão médico noturno 12h, sábados, domingos e feriados                              | PLAN    | 130,00 | 1.800,00 | 234.000,00   |
| TOTAL.....                      |      |                                                                                       |         |        |          | 2.216.000,00 |

| OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA |      |                                                                                       |         |        |          |              |
|--------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|--------------|
| Lote                           | Item | Produto/Serviço                                                                       | Unidade | Qtde   | Preço    | Preço total  |
| 2                              | 1    | Plantão médico Diurno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa  | PLAN    | 5,00   | 3.500,00 | 17.500,00    |
| 2                              | 2    | Plantão médico diurno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.                       | PLAN    | 500,00 | 1.700,00 | 850.000,00   |
| 2                              | 3    | Plantão médico diurno 12h, sábados, domingos e feriados                               | PLAN    | 130,00 | 1.700,00 | 221.000,00   |
| 2                              | 4    | Plantão médico Noturno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa | PLAN    | 5,00   | 3.700,00 | 18.500,00    |
| 2                              | 5    | Plantão médico noturno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.                      | PLAN    | 500,00 | 1.750,00 | 875.000,00   |
| 2                              | 6    | Plantão médico noturno 12h, sábados, domingos e feriados                              | PLAN    | 130,00 | 1.800,00 | 234.000,00   |
| TOTAL.....                     |      |                                                                                       |         |        |          | 2.216.000,00 |

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

*(Assinatura)*



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00012

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**FORNECEDOR:** Alphamed Serviços de Saúde Ltda, CNPJ Nº. 40.030.053/0001-70, situada na Rua Primeiro de Maio, 442 - CEP: 83323020 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Pinhais/PR, **OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ Nº. 46.911.130/0001-87,** situada na Rua Alvorada, 1289 - CEP: 04550004 - BAIRRO: Vila Olímpia CIDADE/UF: São Paulo/SP

**CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

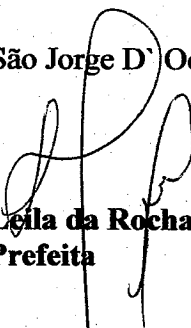
**RAZÃO DA ESCOLHA:** Foi realizado credenciamento público nº 03/2023, o qual foi amplamente divulgado.

**JUSTIFICATIVA:** A Contratação solicitada justifica-se devido à necessidade de prestar atendimento médico em urgência/emergência no pronto atendimento municipal de São Jorge D' Oeste. E também a atual empresa que está prestando o serviço protocolou o pedido de descredenciamento a partir de 15/05/2023 sendo que a partir desta data não terá profissional para realizar os plantões e nem empresa credenciada para a substituição.

A contratação solicitada visa possibilitar ao município de São Jorge D'Oeste a oferta de serviço de saúde com atendimento a urgências e emergências em unidade de pronto atendimento próprio, atualmente o município mantém a unidade de saúde aberta 24 horas com atendimento médico e serve de unidade referência para urgência/emergência municipal. A prestação de serviço em unidade própria visa dar melhor qualidade do atendimento prestado à população.

A inclusão de item específico para dia de natal, dia primeiro de ano e páscoa justifica-se em razão de que para tais datas há uma dificuldade maior para conseguir plantonistas em razão do feriado prolongado e de costumeiramente as pessoas viajarem nestas datas festivas, assim sendo, muitos hospitais pagam um valor maior para estas datas específicas visando garantir que haja interesse por parte dos profissionais.

São Jorge D' Oeste, 30/08/2023.

  
**Leila da Rocha**  
Prefeita



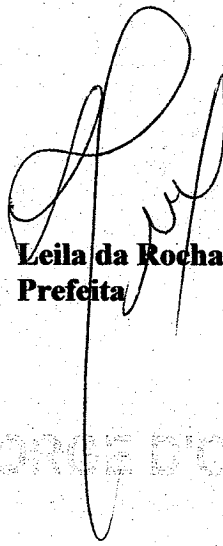
# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00013

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 016/2023; OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023. **FORNECEDOR:** Alphamed Serviços de Saúde Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 40.030.053/0001-70, R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis reais), com sede na Rua Primeiro de Maio, 442 - CEP: 83323020 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Pinhais/PR, **OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis reais)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 45.911.130/0001-87, com sede na Rua Alvorada, 1289 - CEP: 04550004 - BAIRRO: Vila Olimpia CIDADE/UF: São Paulo/SP. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **RECONHECIMENTO:** 30/08/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 30/08/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

  
**Leila da Rocha**  
**Prefeita**

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |                                                     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |                                                     |              |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.911.130/0001-87<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 | DATA DE ABERTURA<br>24/06/2022                      |              |
| NOME EMPRESARIAL<br>OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |                                                     |              |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>OCTAMED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |                                                     | PORTE<br>EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                     |              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente<br>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas |                                 |                                                     |              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                     |              |
| LOGRADOURO<br>R ALVORADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>1289                  | COMPLEMENTO<br>CONJ 1608                            |              |
| CEP<br>04.550-004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA OLÍMPIA | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                              | UF<br>SP     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SOCIETARIO@HELPMEDSAUDE.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 | TELEFONE<br>(41) 3332-9372                          |              |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |                                                     |              |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/06/2022            |              |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                                                     |              |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:04:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
CNPJ: **46.911.130/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:01 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **84BB.2115.73C3.5A02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.911.130/0001-87  
**Razão Social:** OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA  
**Endereço:** R ALVORADA 1286 CJ 1608 / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04550-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

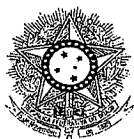
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2023 a 20/09/2023

**Certificação Número:** 2023082220013360265172

Informação obtida em 30/08/2023 15:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.911.130/0001-87  
Certidão nº: 953066/2023  
Expedição: 06/03/2023, às 11:42:32  
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.911.130/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                          |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                          |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>40.030.053/0001-70<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>07/12/2020 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                          | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros<br>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas |                                                         |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R PRIMEIRO DE MAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NUMERO<br>442                                           | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>83.323-020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                               | MUNICÍPIO<br>PINHAIS                     | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | TELEFONE<br>(41) 3332-9372               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/12/2020 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA.**  
**CNPJ: 40.030.053/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:06:36 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **C7F3.C1AA.8C98.3871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030867560-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.030.053/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 37357/2023**

[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

|                                                          |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------|
| Nome/Razão:<br>3025489 - ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA |                    |
| CPF/CNPJ:<br>40.030.053/0001-70                          |                    |
| Endereço:<br>RUA PRIMEIRO DE MAIO, 442                   |                    |
| Complemento:                                             | CEP:<br>83.323-020 |
| Bairro:<br>CENTRO                                        |                    |
| Cidade:<br>Pinhais                                       | Estado:<br>Paraná  |

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
23/06/2023 às 09:02  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-WWAPQAVOAPAYTH-0

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.030.053/0001-70  
**Razão Social:** ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA  
**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 442 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

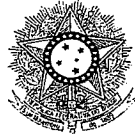
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081420153451311614

Informação obtida em 30/08/2023 15:41:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.030.053/0001-70  
Certidão nº: 14770167/2023  
Expedição: 10/04/2023, às 14:47:48  
Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.030.053/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PALMAS  
EDITAL DE CHAPA INSCRITA

Pelo presente edital, o Sindicato dos Professores Municipais de Palmas, nos termos do estatuto e do edital de convocação publicado, por meio da Comissão Eleitoral, torna público que houve uma única chapa inscrita para concorrer ao pleito eleitoral para a gestão 2023/2027, ora denominada Chapa 01:

**DIRETORIA:** Presidente: Andréia de Fátima Ribeiro; Secretária Geral: Maria Elena da Aparecida Pires; Tesoureira: Silvana Velho Rocha; Suplente da diretoria: Elisandra da Silva de Abreu. **CONSELHO FISCAL EFETIVOS:** Edyane Invernizzi, Luiz Henrique Güntzel e Viviane Maria Schneider. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** Clarice Aparecida Schneider; Doris Pereira Canel. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E CENTRAL SINDICAL EFETIVOS:** Andréia de Fátima Ribeiro, Silvana Velho Rocha. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E CENTRAL SINDICAL SUPLENTE:** Maria Elena da Aparecida Pires e Elisandra da Silva de Abreu. Ainda, torna público que a Comissão Eleitoral terá os seguintes membros: José Valdivino de Moraes, Raimundo Pereira da Silva e João Maria Luiz Carneiro.

Palmas, 31 de agosto de 2023.  
José Valdivino de Moraes

## Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.629, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Atualiza os valores pagos a título de bolsa e de auxílio-transporte aos estagiários do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e considerando o estudo realizado pela Central de Estágios do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, anexo ao Memorando nº 8.312/2023; DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores pagos a título de bolsa e de auxílio-transporte aos estagiários do Poder Executivo do Município de Pato Branco, para o exercício de 30 (trinta) horas semanais, conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2023. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)  
ROBSON CANTU – Prefeito Municipal  
ANEXO I

| NÍVEL      | VALOR DA BOLSA | VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE | VALOR TOTAL  |
|------------|----------------|-----------------------------|--------------|
| Médio      | R\$ 700,00     | R\$ 75,00                   | R\$ 775,00   |
| Técnico    | R\$ 825,00     | R\$ 75,00                   | R\$ 900,00   |
| Supervisor | R\$ 1.225,00   | R\$ 75,00                   | R\$ 1.300,00 |

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.630, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 24.159, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do § 2º do art. 9º do Decreto nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º  
§ 2º

II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 9º do Decreto nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 9º  
§ 4º

§ 4º O previsto no inciso II do § 2º deste artigo será aplicado somente aos processos licitatórios que tiverem início após o dia 1º de setembro de 2023." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)  
ROBSON CANTU – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2023 - PROGRAMA APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROCESSO Nº 92/2023

**OBJETO:** Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais em Empreendimento do tipo Prédio Vertical, no âmbito

do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e Fundo do Desenvolvimento Social, em terrenos pertencentes ao Município. **PRAZO MÁXIMO PARA PROTOCOLO:** 14 (quatorze) horas do dia 02 de outubro de 2023, junto ao Protocolo da Divisão de Licitações, sito a rua Caramuru, 271 Pato Branco-PR. O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br). Demais informações pelo e-mail: [lc@patobranco.pr.gov.br](mailto:lc@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 30 de Agosto de 2023. Marcia de Fátima Vendruscolo - Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 08/2023. Contrato nº 321/2022, Pregão Eletrônico nº 161/2022, Processo nº 358/2022. PARTES: Município de Pato Branco e GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo PEUGEOT PARTERAPID BUSIPK. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 24/08/2023 até 13/11/2023. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), que corresponde ao percentual de 0,5404% do contrato original. Dotação Orçamentária: 1720-16495. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de Agosto de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Marcelo Wais - Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 02/2023. Contrato nº 69/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo nº 54/2023. PARTES: Município de Pato Branco e GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos/ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo MARCOPOLOVOLARE V8L ON. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será até o dia 24/08/2023 até o dia 11/04/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), 1,9459 % do contrato original. Dotação Orçamentária: 1795-14276. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de Agosto de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Marcelo Wais - Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

| Nº PORTARIA | NOME                     | ASSUNTO                                        | DATA       |
|-------------|--------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 687         | Prefeito Municipal       | Alcance de Processo Administrativo Disciplinar | 24/08/2023 |
| 688         | Jessiel Barreto          | Prorrogação de Contrato                        | 28/08/2023 |
| 689         | Emerson Carlos Michalek  | Redução                                        | 28/08/2023 |
| 690         | Luciana Bagnoni de Souza | Exatidão e Pagos                               | 30/08/2023 |
| 691         | Adriana Oliveira Machado | Exatidão e Pagos                               | 30/08/2023 |
| 692         | Joana Maria Noll         | Exatidão e Pagos                               | 30/08/2023 |
| 693         | Jessiel Barreto          | Exatidão e Pagos                               | 30/08/2023 |

A publicação na íntegra (e/ou) em forma resumida (em) no seguinte endereço eletrônico: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - Editado no dia 31 de agosto de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

## Prefeitura Municipal de Renascença

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PMR  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 067/2023 - PMR. Objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. em favor da seguinte empresa:

1. BORSATTI E RONCONI LTDA, no valor total de R\$ 28.158,75 (vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Renascença, 30 de agosto de 2023.  
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

## Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3328/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001 - 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema (softwares) de computadores destinados a Gestão Pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Agosto de 2023 para 31 (trinta e um) de Agosto de 2024 e fica aditivado o valor contratual passando de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 420.550,00 (Quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

Data do Aditivo de Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2023.



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 029/2023

1- Extrato Contrato 018/2023 - OBJETO: aquisição de bandeiras para Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR. CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME CNPJ 81.229.858/0001-24. VALOR: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e noventa reais)

OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site [www.cmdv.pr.gov.br](http://www.cmdv.pr.gov.br)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2023  
Fundamentado no art. 70 da Lei de Licitações nº 1413/2012, RATIFICO a inexigibilidade Nº 152/2023, para o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames complementares e procedimentos.  
Valor Global: R\$ 297.277,10  
Data: 30/08/2023  
Folha: 076

PAULO HORN

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
FOLHA Nº 076/2023  
A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no presente ato, ratifica a inexigibilidade Nº 152/2023, para a realização de consultas de especialidades, exames complementares e procedimentos.

5. Fornecedores Vinculados:  
45.930 ADENATYON TAFARIAS MARTINS  
Data de Início: 01/09/2023  
Data de Término: 30/08/2023  
Total Fornecedor: R\$ 156.552,34  
Total Fornecedor: R\$ 156.552,34  
Total Fornecedor: R\$ 156.552,34  
Pato Branco/PR, 30 de agosto de 2023

PAULO HORN

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O presente Termo tem por objeto a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 152/2023, para a realização de consultas de especialidades, exames complementares e procedimentos.

1. Homologação e Adjudicação do processo licitatório nº 152/2023, para a realização de consultas de especialidades, exames complementares e procedimentos.  
a) Nr. Processo: 152/2023  
b) Nr. Licitação: 152/2023 - IL  
c) Modalidade: Pregão Eletrônico de Seleção  
d) Data de Homologação: 30/08/2023  
e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames complementares e procedimentos.

2. Fornecedores e Resumo de Itens Vinculados:  
MARCO ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS  
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS. EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, EXPOSICION, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. ESPECIALIDADES:  
Total Fornecedor: R\$ 627.277,10  
Total Fornecedor: R\$ 627.277,10

3. Assinatura e Atualização de dados de cada um dos membros do consórcio:  
Assinatura do Consórcio: 30/08/2023  
Assinatura das Municípios Vinculadas: 30/08/2023

PAULO HORN

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE AMPÉRE  
Rua Capanga, nº 459, Sala 02, Centro.  
João Paulo Viana  
Agente Delegado

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

JEFFERSON FAGNONI LILAZARIN, Exercente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a senhora LUCIA MARIANO DA ROZA, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do C.I. nº 4.468.089-0-PR e do CPF nº 076.002.949-73, residente e domiciliada na Linha Colônia Bonita, no município de Bela Vista da Caroba-PR, legítima proprietária do terreno do LOTE 129, do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere-PR, bem como, assim que o presente Vinte e Nove (29) do Centro e Vinte e Nove (29) da GLERA nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Fátima D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 1.287, do

DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 011/2023". O qual traz a seguinte decisão: "Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos não demonstrou, e comprovou a existência de descumprimento de contrato a empresa denunciada, BRTOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, e inscrita no CNPJ 03.869.166/0001, com sede na Rua JACINTO ALVES DE ABREU, 34 BAIRRO: RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS 37 QUADRA 13 LOTE 24, cidade de Goiânia Estado de Goiás—CEP: 74.370-661.

O voto de todos os membros da comissão, pela improcedência da denúncia formulada no processo PADC Nº 011/2023. Sem aplicação de qualquer sanção administrativas de multa e suspensão do direito de licitar, considerando que foram tomadas todas as diligências necessárias, para apurar os fatos, sugere que seja arquivado o processo pois não teve nenhuma prática que configurou ato infracional, de descumprimento de contrato, pois o produto, "RODOS DE LIMPEZA, foram entregues e o erário público municipal não teve prejuízos, não sendo passível de aplicar as sanções disciplinares. Diante de todo o levantado com a instrução, o erário não teve prejuízos, com os produtos.

Decisão é pela improcedência e o arquivamento do presente processo pelo descumprimento do contrato que ficou demonstrado, não ser possível aplicar multa contratual, e suspensão do direito de licitar nos termos do tópico que se descreveu no relatório da comissão.

Diante do já exposto eu DIOGO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão "PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO Nº 011/2023". Pela improcedência da denúncia, não sendo passível a aplicação da Multa e a suspensão do direito de licitar nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 011/2023. Entendo também que a empresa denunciada, cumpriu com contrato Ata registro de preço nº 65/2023, oriundo da Pregão Presencial nº 23/2023. Não cometeu as infrações dos dispositivos legais

DECISÃO!

São Jorge D'Oeste PR, 16 de agosto de 2023.

DIOGO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PADC 011/2023.

Cod4118758

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 016/2023; OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023. FORNECEDOR: Alphamed Serviços de Saúde Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 40.030.053/0001-70, R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis reais), com sede na Rua Primeiro de Maio, 442—CEP: 83323020—BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Pinhais/PR, OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 45.911.130/0001-87, com sede na Rua Alvorada, 1289—CEP: 04550004—BAIRRO: Vila Olimpia CIDADE/UF: São Paulo/SP. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste—Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; RECONHECIMENTO: 30/08/2023, por Luis Malei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 30/08/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod418754

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO Nº 013/2023

DIOGO DE OLIVEIRA, presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo por Descumprimento de Contrato estabelecido pelo decreto 3.959/2023, de 08/05/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público que nesta data de 18/08/2023, após

comissão se reunir em ato público e análise preliminar dos documentos que formam embasam a denúncia Sendo que consta da denúncia e se extrai dos documentos que instrui o presente PADC, é o seguinte: "APURAR RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATOS DA EMPRESA AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PARA VERIFICAR SE ENTREGOU OS MEDICAMENTOS LICITADOS. E NÃO CUMPRIU COM OS CONTRATOS E DEIXANDO DE ENTREGAR MEDICAMENTOS LICITADOS. APLICAR MULTA CONTRATUAL, TONAR INIDONEO NOS TERMOS DO DECRETO N 2712/2018, CONFORME CLAUSULAS DOS CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/202—PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021." Em face da empresa AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ 10.869.890/0001-26, com sede na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B—BAIRRO: CRISTO REI, cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85602510.

Após análise da documentação juntada com a denuncia, vai ser diligenciado, para verificar se a empresa denunciada descumpru os contratos já descritos.

Examinamos os autos e formalizamos os fatos. Sendo que se extrai dos documentos que instrui o presente PADC, entende os membros da comissão que deve ser investigado para chegar a conclusão de que empresa não cumpriu com o contrato e faz a denuncia acima descrita:

A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, bem como convoca a denunciada AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, para que no prazo de 5 dias, a contar desta publicação apresente a defesa que tiver em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa nos processos administrativos. É o relatório sucinto.

Diante do já exposto eu DIOGO DE OLIVEIRA, presidente da comissão, determino abertura do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE

CONTRATO PADC SOB Nº 013/2023. Para apurar a responsabilidade da empresa AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, vencedora da licitação CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/202—PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021." para apurar eventual descumprimento de contrato, respeitando o contraditório e ampla defesa para ao final aplicar as sanções penais e multas contratuais estabelecido nos referidos contratos, bem como lei 8.666/93. Fica estabelecido a data de 30/08/2023, para oitiva de denunciante e testemunhas nesta sala do PADC no prédio da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR.

É A DECISÃO!

São Jorge D'Oeste PR, 18 de agosto de 2023.

DIOGO DE OLIVEIRA—Presidente da Comissão PADC

Cod418761

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO Nº 014/2023

DIOGO DE OLIVEIRA, presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo por Descumprimento de Contrato estabelecido pelo decreto 3.959/2023, de 08/05/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público que nesta data de 18/08/2023, após a comissão se reunir em ato público e análise preliminar dos documentos que formam e embasam a denúncia Sendo que consta da denúncia e se extrai dos documentos que instrui o presente PADC, é o seguinte: APURAR RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATOS DA EMPRESA AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA DISPROBEL PARA VERIFICAR SE ENTREGOU OS MEDICAMENTOS LICITADOS. E NÃO CUMPRIU COM OS CONTRATOS E DEIXANDO DE ENTREGAR MEDICAMENTOS LICITADOS. APLICAR MULTA CONTRATUAL, TONAR INIDONEO NOS TERMOS DO DECRETO N 2712/2018, CONFORME CLAUSULAS DOS CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021". Em face da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA DISPROBEL, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 151, BAIRRO: CRISTO REI, cidade de Francisco Beltrão/PR,—CEP: 85602000. Após análise da documentação juntada com a denúncia, vai ser diligenciado, para verificar se a empresa denunciada descumpru os contratos já descritos.

Examinamos os autos e formalizamos os fatos. Sendo que se extrai dos documentos que instrui o presente PADC, entende os membros da comissão que deve ser investigado para chegar a conclusão de que empresa não cumpriu com o contrato e faz a denúncia acima descrita:

A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, bem como convoca a denunciada AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA DISPROBEL, para que no prazo de 5 dias, a contar desta publicação apresente a defesa que tiver em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa nos processos administrativos. É o relatório sucinto.

Diante do já exposto eu DIOGO DE OLIVEIRA, presidente da comissão, determino abertura do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO PADC SOB Nº 014/2023. Para apurar a responsabilidade da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA DISPROBEL, vencedora da licitação CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021" para apurar eventual descumprimento de contrato, respeitando o contraditório e ampla defesa para ao final aplicar as sanções penais e multas contratuais estabelecido nos referidos contratos, bem como lei 8.666/93.

Fica estabelecido a data de 13/09/2023, para oitiva de denunciante e testemunhas nesta sala do PADC no prédio da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR.

É A DECISÃO!

São Jorge D'Oeste PR, 29 de agosto de 2023.

DIOGO DE OLIVEIRA—Presidente da Comissão PADC

Cod418782

## DECISÃO DO PAD Nº 09/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO Nº 009/2023, DIOGO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e decreto 3960/2023. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO Nº 009/2023". O qual traz a seguinte decisão: "Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, comprovou a existência indubitável de descumprimento de contrato a empresa denunciada, PROMETAL CURITIBA LTDA, e inscrita no CNPJ 44.498.589/0001-7, com sede na RUA JOAO CHEDE, 3205—CEP: 81170220—BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL 5, cidade de Curitiba/PR.

O voto de todos os membros da comissão, pela procedência da denúncia formulada no processo PADC Nº 009/2023. Pela aplicação das sanções administrativas de multa e suspensão do direito de licitar pelo prazo de 2 anos, considerando que foram tomadas todas as diligências necessárias, para apurar os fatos, sugere que seja declarado, urgência de prática que configurou ato infracional, de descumprimento de contrato, pois o produto, "CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, para ser instalado no CMEIS, Santa Salete Martini", licitado e contratado não foi entregue no prazo estabelecido, sendo passível de aplicar as sanções disciplinares já descrita no relatório. Diante de todo o levantado com a instrução, o erário teve prejuízos, no atraso em utilizar nos CMEIS, "CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, para ser instalado no CMEIS, Santa Salete Martini", na escola da rede pública municipal.

Decisão é pela procedência do presente processo pelo descumprimento do contrato que ficou demonstrado, aplicar multa contratual nos termos deste relatório em seu tópico